

ATO 969/07

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para avaliar a execução dos contratos mantidos pela Edilidade e propor as medidas necessárias a sua readequação, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a instituição do Auxílio-Encargos de Gabinete instituído Lei nº 13.637/2003, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.381/2007;

CONSIDERANDO que diversas despesas serão efetuadas diretamente pelos Gabinetes de Vereadores, Lideranças de Governo e de Representação Partidária e serão ressarcidas obedecidas às normas legais;

CONSIDERANDO que essa nova sistemática implicará a readequação de diversos contratos atualmente vigentes, reduzindo os objetos contratuais da Edilidade;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho para avaliação do impacto nos contratos vigentes mantidos pela Edilidade, tendo em vista a instituição do Auxílio-Encargos de Gabinete que trata a Lei nº 13.637/2003, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.381/2007, e propor as medidas necessárias à sua readequação.

Art. 2º O Grupo instituído pelo artigo 1º deste Ato será constituído pelos seguintes servidores desta Edilidade: MARIA CECÍLIA MANGINI DE OLIVEIRA, RF 11.119; MÁRIO SÉRGIO MASCHETTO, RF 11.066; JOÃO BEZERRA DE MENEZES, RF 10.858; LUIZ EDUARDO DE SIQUEIRA S. THIAGO, RF 11.037; MARIA HELENA PESSOA PIMENTEL, RF 11.096; PAULA BENTO CRISTÓVÃO, RF 11.044; SILVANA TRINDADE XAVIER, RF 11.016; TÂNIA REGINA MISCIASCI DERÍSIO, RF 51.940; e, ROBERTO FIGUEIREDO COSTA, RF 27.581.

Art. 3º O Grupo de que trata o presente Ato terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação, para a apresentação à Mesa Diretora das conclusões alcançadas.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 09 de maio de 2007.